COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 444/2013
AUTOR – Vereador Silvio Humberto
ASSUNTO – Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Casa da Fraternidade.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da **Casa da Fraternidade**.

A entidade epigrafada é uma organização religiosa com atividades nas áreas assistencial, cultural e filantrópica, fundada em 28/09/1987, com sede nesta cidade de Salvador, na Rua Francisco Pereira Coutinho, S/Nº, Loteamento Jardim Pituaçu, Boca do Rio, CEP. 40.301.155.

O autor justifica a proposição em face da necessidade da renovação de utilidade pública municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Com base em documentação, inclusive alteração do estatuto por imposição do novo Código Civil, Lei 10.406/2002, apensada ao Projeto apresentamos a seguinte emenda:

"Na ementa e no art. 1º, onde se lê "renova a utilidade pública da Associação Casa da Fraternidade", leia-se: **Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Casa da Fraternidade, que passou a denominar-se Casa da Fraternidade Nóelia Rodrigues Duarte".**

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 444/2013 com a emenda epigrafada.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Relator e Presidente da CCJ

- Acompanharam o voto do relator os edis: Eron Vasconcelos, Geraldo Júnior, Leo Prates e Waldir Pires.